



PROGRAMA SEGUNDO TEMPO

Ministério
do Esporte

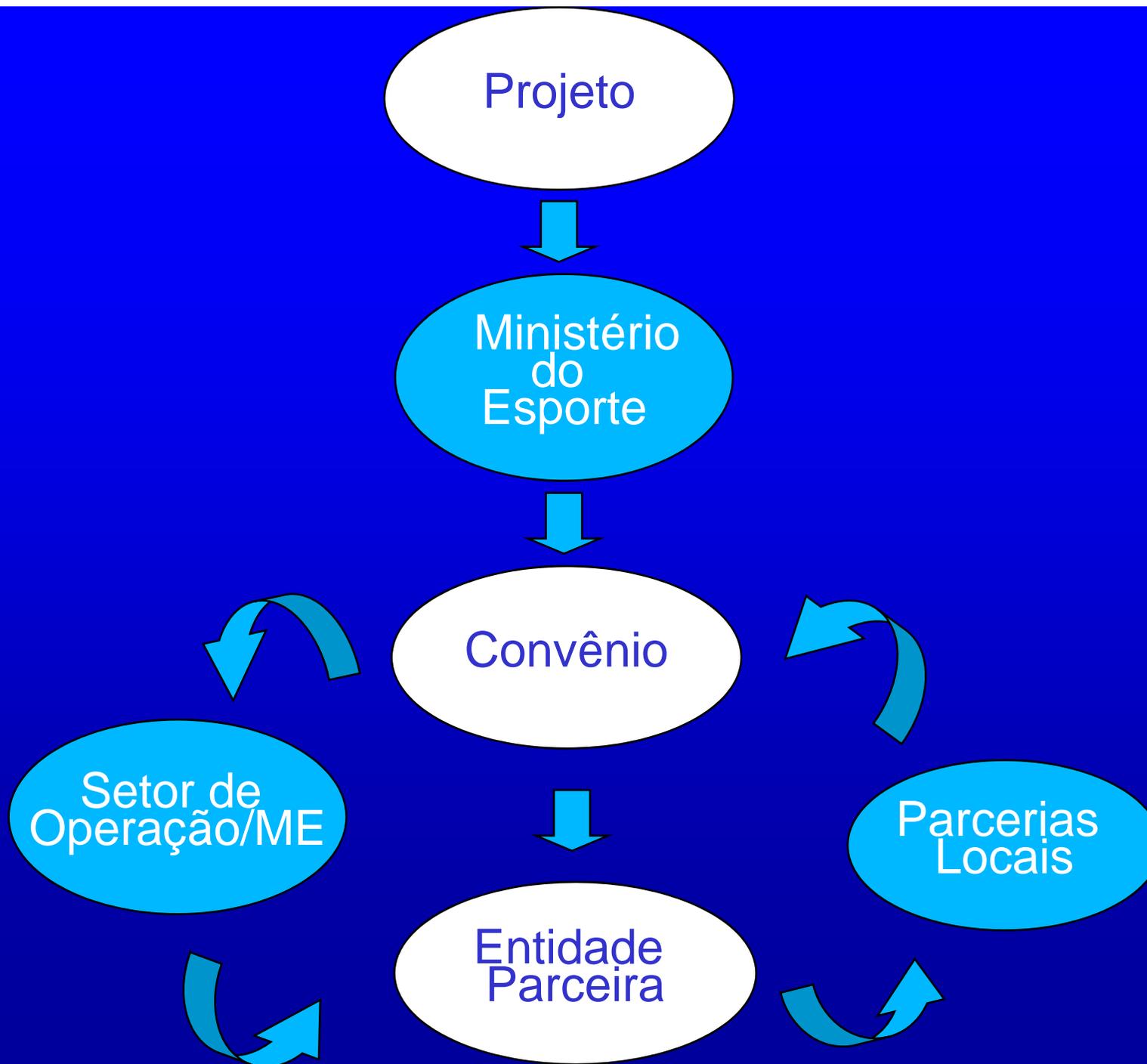


Milena Carneiro Bastos
Gerente de Projeto

Processo de Conveniamento



D
E
S
C
E
N
T
R
A
L
I
Z
A
Ç
Ã
O



Acompanhamento do Programa





A Execução

Suas fases e procedimentos

Períodos

Vigência e Execução



- O Convênio entra em vigor a partir da data de sua assinatura e da publicação do seu extrato no Diário Oficial da União;
- O período de vigência dos convênios do Segundo Tempo (modelo anterior / novas possibilidades).

Procedimentos Preliminares

- Leitura integral do Instrumento de Convênio e do Plano de Trabalho que o integra;
- Formação de Equipe;
- Confirmação do Coordenador-Geral, para recebimento da senha de acesso ao Sistema ME;
- Estruturação das ações que integram o Projeto Básico e o Plano de Trabalho;
- Possibilidade de Integração de Projetos (preservando a identidade do PST);

Procedimentos Preliminares

- Realização de processos licitatórios;
- Seleção, contratação e capacitação de RH (observando a qualificação de cada função);
- Seleção e Inscrição de alunos;
- Identificação e suprimento dos Espaços Físicos;
- Cadastramento dos núcleos, beneficiados e RH no Sistema do ME.

Liberação dos Recursos

- Realizado conforme o Cronograma de Desembolso;
- Os projetos do Segundo Tempo têm o desembolso programado em duas parcelas:
 - 1ª - 20% para 1 mês;
 - 2ª - 80% no prazo de até 90 dias, ficando a liberação desta condicionada ao atendimento da Portaria n 135, de 26/10/05.

Licitação

(Cláusula do Convênio)

Cláusula Segunda, II, h:

“ adotar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução deste convênio, os procedimentos estipulados para a licitação na modalidade de pregão, prevista na Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, nos casos em que especifica, sendo obrigatória a utilização de sua forma eletrônica, conforme portaria interministerial 217, 31 de julho de 2006, do Ministério do Planejamento, orçamento e gestão e Ministério da Fazenda, o que, se inviável, deverá ser devidamente justificado pelo dirigente ou autoridade competente e, nesse caso, adotar-se-á o pregão presencial;”

Início Execução



Somente após a conclusão dos procedimentos preliminares, deverá a entidade parceira solicitar à SNEED/ME a “ORDEM DE INÍCIO” da execução, acompanhada do **“Formulário Demonstrativo dos Procedimentos Preliminares”**, devidamente acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo Dirigente da entidade.

Início Execução



As atividades com o público-alvo deverão ser iniciadas somente mediante a simultânea implementação das ações pactuadas.

Procedimentos Operacionais do ME

- Cadastro do Convênio no Sistema do ME;
- Remessa dos Materiais Esportivos;
- Acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução do projeto;
- Análise de pleitos durante a execução.

AÇÕES DE CONTROLE

- Monitoramento do cadastro no Sistema;
- Realização de vistorias técnicas;
- Análise dos Relatórios Trimestrais recebidos;
- Encaminhamento de Formulário às Entidades responsáveis pelo controle social.



Materiais Esportivos

- São fornecidos pelo Projeto Pintando a Liberdade/Cidadania, nos quantitativos definidos no Plano de Trabalho;
- Quando o convênio é assinado, o ME se responsabiliza por sua remessa à entidade Conveniente, ficando esta responsável pela respectiva distribuição aos núcleos do projeto e pela reposição, conforme as necessidades apresentadas.

Materiais Produzidos pelo Pintando a Liberdade/Cidadania

- Bola de Futsal (infantil e padrão);
- Bola de Futebol (infantil e padrão);
- Bola de Handebol (masculino e feminino);
- Bola de Vôlei (padrão normal);
- Bola de Basquete (infantil e padrão);
- Rede de Vôlei, Campo, Futsal/Handebol e Basquete;
- Camisetas (GI e GGI infantil e P/M/G adulto);
- Kits de Xadrez.

Materiais Suplementares (Esportivos e Didáticos)

- Liberação de recursos para aquisição dos materiais não produzidos pelo Pintando a Liberdade/Cidadania;
 - Necessidade de avaliação dos itens necessários face às modalidades/atividades que serão desenvolvidas e às estruturas físicas a serem utilizadas (espaços físicos), para o desenvolvimento adequado das atividades.
- (Parcerias locais para superação + Renovação PT)*

Alternativas para Materiais Esportivos

“Qualidade e/ou Quantidade”

- Projeto Social;
- Matéria prima avaliada pelo INMETRO;
- Orientações para manuseio;
- Tamanhos e quantidades definidos no Plano de Trabalho, devendo o encaminhamento ser efetuado conforme as faixas etárias do público dos núcleos;
- Possibilidade de Reposição.

Outras formas de Aquisição (Materiais Esportivos, Suplementares e Uniformes)

- Inclusão no Plano de Trabalho como contrapartida;
- Parcerias locais (patrocínios);
- Utilização dos rendimentos, mediante autorização do ME.

Sistema do ME

(Base de Dados Cadastrais)

- **Disponibilização de Senha;**
- **Monitoramento das informações e do alcance das metas;**
- **Apresentação**
(www.esporte.gov.br/segundotempo)

Ações de Acompanhamento

- **Vistorias;**
- **Entidades Fiscalizadoras;**
- **Relatório de Acompanhamento Trimestral.**

Ações de Acompanhamento (Vistorias)

- Realização por amostragem (exceto DF);

Critérios:

- número de convênios no Estado;
- volume de atendimento;
- previsão de Termo Aditivo;
- objeto de denúncias;
- não atendimento das recomendações.

Ações de Acompanhamento (Vistorias)

Procedimentos:

- Coleta de Dados;
- Emissão de Relatório Técnico (modelo padronizado) avaliando os aspectos operacionais da execução;
- Encaminhamento de Recomendações com fixação de prazo para regularização das impropriedades identificadas;
- Oficialização do atendimento às recomendações.

Finalidade:

- Alinhamento das ações pactuadas e acompanhamento Sistemático.

Recomendações Frequentes

- Identificar os núcleos, nos padrões definidos pelo Ministério;
- Atualizar o cadastro junto ao Sistema do ME, em especial dias e horários de funcionamento dos núcleos e recursos humanos vinculados;
- Implementar o controle de frequência em todos os núcleos, mantendo-os sempre disponíveis;
- Justificar o baixo número de beneficiados em atividade, apresentando soluções para o alcance da meta pactuada ou proposta de adequação, conforme a efetividade do atendimento verificada;
- Efetuar rigoroso levantamento, por núcleo, da frequência dos alunos cadastrados, a fim de abrir as vagas existentes e/ou efetuar a substituição de faltantes por crianças e adolescentes interessados em ingressar no projeto, atualizando posteriormente a base cadastral;

Recomendações Frequentes

- Estruturar todos os núcleos para promover a oferta mínima de 02 modalidades coletivas e 01 individual a todos os beneficiados, na frequência de 03 vezes por semana e no mínimo 02 horas de atividades/dia, a fim de assegurar o cumprimento da proposta pedagógica/Diretrizes do Programa;
- Encaminhar a este Ministério a Grade Horária dos núcleos, especificando o formato de atendimento (número de turmas, horários das atividades e quantitativo de beneficiados);
- Efetuar levantamento das necessidades de materiais esportivos e camisetas apresentadas pelos núcleos, promovendo o suprimento/distribuição de acordo com as modalidades ofertadas, de forma a assegurar o regular desenvolvimento das atividades e atendimento do público-alvo.

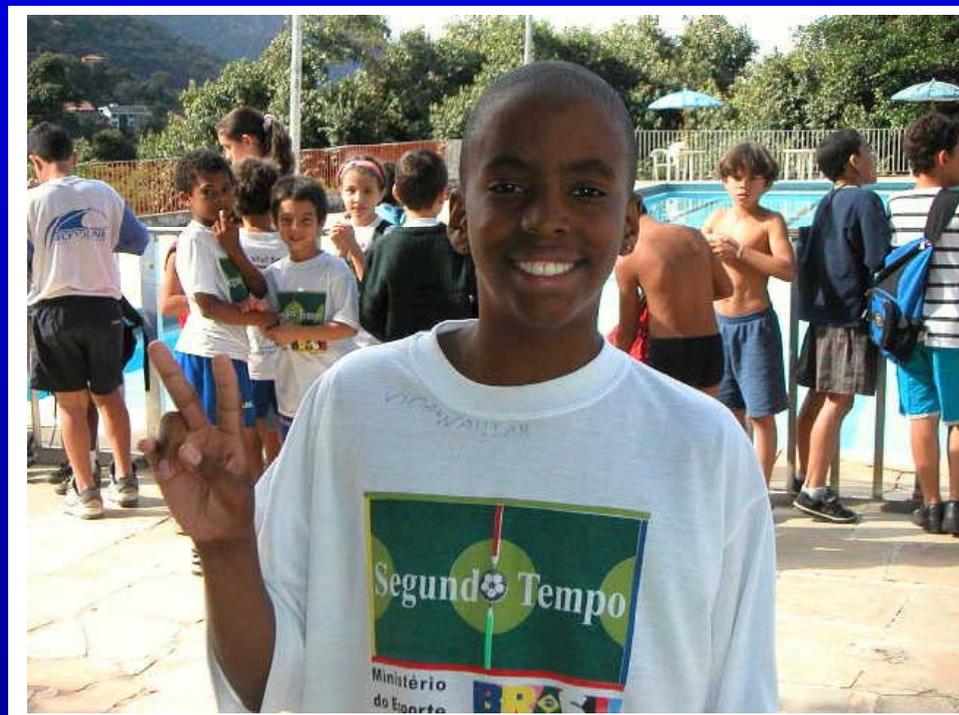
Ações de Acompanhamento (Entidades Fiscalizadoras)

- Responsável pelo controle social do projeto, devem apresentar ao final de cada convênio um relatório atestando o cumprimento do objeto pactuado;
- Deve, ainda, preencher o Formulário de Verificação dos Aspectos Operacionais e encaminhar a esta SNEED, para acompanhamento e avaliação.



Orientações para Formalização de Pleitos

(Durante a execução)



Prorrogação de Vigência

Possibilidades:

- *Termo Aditivo* (solicitação da Conveniente);
- “*de ofício*” (encaminhada pelo ME).

Orientações para Formalização de Pleitos (Prorrogação de Vigência)

Procedimentos:

- Por meio de Ofício, a ser protocolado com antecedência mínima de 30 dias da data do término da vigência;
- Apresentação de justificativa das razões concretas que motivaram o atraso da execução;
- Apresentação do Cronograma de Execução, especificando a data de início das atividades nos núcleos e a adequação do planejamento pedagógico;

Orientações para Pleitos (Alterações no Plano de Trabalho)

Possibilidades:

- Realocação de recursos;
- Suplementação de recursos;
- Alteração de metas, etapas, fases ou valores;

Ressalva:

As alterações do Plano de Trabalho são procedimentos excepcionais, só devendo ser adotadas em casos estritamente necessários, desde que não ensejem a modificação do objeto do convênio (Art. 15, 1 e 2 da IN STN 01/97)

Procedimentos para Formalização (Alterações no Plano de Trabalho)

- Por meio de ofício, apresentar justificativa dos motivos que fundamentam a necessidade da alteração no Plano de Trabalho;
- Reapresentação dos anexos do Plano de Trabalho contemplando as alterações pretendidas, datados e assinados pelo dirigente da entidade;
- Comprovação da situação de regularidade fiscal da entidade, nos casos de suplementação de recursos.

Orientações para Pleitos (Rendimentos)

- O gestor do convênio tem por obrigação aplicar os recursos recebidos no mercado financeiro enquanto não utilizados no objeto do convênio.
- Os rendimentos apurados com as aplicações serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do convênio, estando sujeitos às mesmas condições de Prestação de Contas e não poderão ser computados com contrapartida devida pelo Conveniente, conforme o Art. 20 da IN STN 01/97.

Orientações para utilização dos Rendimentos

- Verificação da existência de saldo na conta vinculada;
- Avaliação das necessidades apresentadas pelo projeto;
- Aplicação preferencial nas ações/itens já contempladas no Plano de Trabalho;
- Observação dos valores estabelecidos no Plano de Trabalho ou na Portaria n° 200, de 03/11/06.

Orientações para Pleitos (Substituição de Núcleos)

Requisitos:

- Esclarecer se a alteração pretendida ensejará a interrupção no atendimento dos beneficiados;
- Especificar se as novas estruturas físicas são adequadas ao desenvolvimento das modalidades esportivas ofertadas;
- Apresentar as comprovações de direito de uso e gozo das novas estruturas físicas, acompanhada de fotos ilustrativas dos locais onde serão desenvolvidas as atividades;
- Reapresentar o Anexo do Plano de Trabalho;
- Atualizar o cadastro no Sistema do ME.

Dúvidas Frequentes

- Até quando posso começar a execução do projeto?
- Posso gastar os 20% com pagamentos de despesas relativas ao período de estrutura?
- O que eu faço para que seja liberada a Segunda Parcela?
- Preciso solicitar o encaminhamento dos Materiais Esportivos?
- Posso contratar Recursos Humanos de outras áreas ou leigos?

Dúvidas Frequentes

- Como comprovar a contrapartida de RH vinculados à entidade convenente?
- Como contratar os estagiários/monitores?
- Posso descontar dos pagamentos dos profissionais os encargos sociais?
- Posso utilizar as modalidades licitatórias da Lei 8.666/93?
- Qual o prazo para a apresentação da Prestação de Contas?

Contatos Setor Operação

- **Coordenação Geral:** (61) 3429-6912
- **Central de Relacionamento:** (61) 3429-6830 / 6826
- **Controle de Convênios:** (61) 3429-6868
- **Material Esportivo:** (61) 3429-6924
- **Monitoramento e Fiscalização:** (61) 3429-6803
- **Análise Técnica de Pleitos:** (61) 3429-6923



Secretaria Nacional de Esporte Educacional

SAN Quadra 03, Lote A, Ed. DNIT, 1º andar

CEP: 70.040-902, Brasília/DF

central_segundotempo@esporte.gov.br

www.esporte.gov.br/segundotempo

Segundo Tempo



Segundo Tempo



BRASIL

Segundo Tempo

Segundo Tempo



BRASIL

Segundo Tempo



BRASIL